Parada Martini

ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR DIRETOR DA COORDENADORIA GERAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON DA MUNICIPAL DE MARACANAÚ/CE

AGF JUMANA
02 MAR 2021
SÃO PAULO / SPM

FA: 23.07.001.21-0000086

MGW ATIVOS, inscrito no CNPJ sob o nº 24.252.610/0001-40, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Tabapua, nº 82, 12ª andar, neste ato representado por seu advogado e bastante procurador constituído infra-assinado, em, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar sua manifestação quanto à reclamação feita por **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, a qual vem fundamentada nas razões de fato e de direito a seguir expostas.

DA RECLAMAÇÃO

Alega a parte Reclamante que realizou um acordo junto a reclamada para quitação de uma dívida que tinha com o Banco Losango, contudo seu nome ainda permanece com restrição.

Assim, a parte Reclamante procurou esta nobre Instituição para pleitear o contrato assinado ou documento equivalente, comprovando autoria, bem como informações pertinentes a dívida.

DOS FATOS E DA SOLUÇÃO

A dívida que a parte Reclamante se refere e lhe é cobrada tem origem aos contratos, estabelecido entre a parte Reclamante e seus antigos credores - o Cedente – que, depois de inadimplido, foi legalmente cedido a ora Reclamada.

Com efeito, a parte Reclamante foi devedora do Cedente em decorrência da contratação do serviço.

Nota-se que o extrato do serasa não há qualquer inscrição, bem como o contrato encontra-se quitado conforme os documentos anexados.

PROCON MARACANAÚ
Fl.: 12

Parada Martini

A **MGW Ativos** realiza a administração de créditos e em 01/08/2017 se tornou cessionária dos direitos creditórios de uma carteira do **Banco Losango – Banco Múltiplo S/A**, e até o presente momento trabalha somente com negociação amigável dos valores abertos, **não solicitando o bloqueio de bens ou a inserção do nome de nenhum cliente junto aos órgãos de proteção ao crédito.**

A referida operação de cessão de crédito está amparada pelo **Artigo 286 do Código Civil Brasileiro de 2002**, e pela **Resolução do Conselho Monetário Nacional / Banco Central do Brasil nº 2686 de 26 de janeiro de 2000**.

Nesse passo, o contrato referente a cessão de créditos acima narrada foi regularmente celebrada entre o Cedente e a Reclamada – nos moldes do quanto previsto pelos artigos 286 e seguintes do Código Civil - por meio de um **Instrumento Particular de Contrato de Cessão e Aquisição de Direitos de Crédito**.

O Código Civil Brasileiro define os prazos de prescrição da dívida. A prescrição extingue o direito do credor em propor uma ação judicial para a cobrança da dívida. Porém, a dívida não fica extinta com a prescrição, e o devedor mantém o dever de pagá-la. Mesmo estando prescrita, o credor tem o direito de cobrar o crédito extrajudicialmente, pois é possuidor legítimo do crédito, tendo o direito de cobrar a dívida extrajudicialmente e, a parte autora, o respectivo dever de pagar tal dívida.

Ademais, a parte autora equivoca-se em seus argumentos quanto a impossibilidade de incluir o nome da autora após 5 (cinco) anos. O que não pode ocorrer, segundo o Código de Defesa do Consumidor é manter o nome da autora por mais de 5 (cinco) anos.

Entretanto, o CDC O não estabelece um prazo mínimo para que o credor esteja autorizado a fazer a inclusão nos órgãos de restrição ao crédito.

Desta forma, muito embora, diante do acima exposto, as ora Reclamada, em busca da aplicação do princípio da harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo, previsto no artigo 04º, inciso III do Código de Defesa do Consumidor, e buscando sempre a satisfação plena de seus consumidores, informar a proposta de acordo, para que as cobranças sejam cessadas:

1 x R$ 470,62 (quatrocentos e setenta reais e sessenta e dois centavos);

3 x R$ 245,57 (duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos);

MARACANAÚ PROCON
Fls.: 13
Rubrica

Parada Martini

6 x R$ 86,75 (oitenta e seis centavos e setenta e cinco centavos).

Reiteramos que **não houve a negativação do CPF do reclamante junto aos órgãos de proteção ao crédito pela MGW Ativos, conforme documento anexo.**

Termos em que, a ora Reclamada está à disposição desta nobre Instituição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessária.

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2021.

HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO:21364703882

Assinado de forma digital por HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO:21364703882
Dados: 2021.03.01 10:46:50 -03'00'

MGW ATIVOS

Gestão e Recuperação de Ativos

Fl.: 6/14

TERMO DE QUITAÇÃO

A empresa **MGW ATIVOS - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.252.610/0001-40, empresa **CESSIONÁRIA** dos créditos cedidos em 31/07/2017 por **BANCO LOSANGO - BANCO MÚLTIPLO S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.254.319/0001-00; declara para os devidos fins, que o(s) contrato(s) nº 04122064907113412, celebrado por **MARIA DA CONCEICAO NASCIMENTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 560.569.663-72, junto ao **CEDENTE**, foi cedido a esta credora por meio de Termo de Cessão de Créditos.

Por mera liberalidade a **CESSIONÁRIA** aceitou **QUITAR** o(s) contrato(s) acima mencionado(s) pelo valor de R$ 725,58 (setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos) em 17/12/2020.

O presente Termo de Quitação só terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento do valor acima mencionado, na data informada.

São Paulo, 24 de Fevereiro de 2021

A autencidade deste documento pode ser conferida no site:
http://atendimento.mgwativos.com.br/50b9ea8c8e6a8f24cb70502115293147

MGW ATIVOS - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS FINANCEIROS LTDA

Sair

15 minutos

AGIL ATIVOS GESTAO E ADMINISTRACAO DE CREDITOS

Atendimento Ajuda

Crednet

Consulta e preencha os dados

Veja o resultado da consulta

STATUS	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	CHEQUE

Nova consulta

Resumo de consulta

NOME	NOME DA MAE	DATA NASCIMENTO

Observações

Último Registro

NÃO CONSTAM OCORRENCIAS

NÃO CONSTAM OCORRENCIAS

NÃO CONSTAM OCORRENCIAS

NÃO CONSTAM OCORRENCIAS

NÃO HÁ INFORMAÇÕES DE CONSULTAS AO SPC

NÃO CONSTAM OCORRENCIAS

NÃO CONSTAM OCORRENCIAS

NÃO CONSTAM OCORRENCIAS

Detalhes do documento

Serasa Solidária

Cheques Roubados, Furtados ou Extraviados

Estimativas mais precisas de faturamento com o poder do Cadastro Positivo

Experimente o NOVO Faturamento Estimado com Positivo!

Disponível no Crednet

CLIENTE
Maria da Conceicao Nascimento

CPF/CNPJ
56056966372

MGW ATIVOS

IDENTIFICAÇÃO DA FATURA 9cf38bc497d499c943b8005fd441c5c

DATA DE EMISSÃO 25/11/2020

Detalhes da Fatura

Vencimento
30/11/2020

Descrição	Valor
NÃO RECEBER VALOR INFERIOR AO DO DOCUMENTO. Ref. ao acordo Parcela:1/2 São Paulo Capital: (11)3181-4122/Demais localidades: 0800 591 6115	R$ 362,79
Subtotal	R$ 362,79
Desconto	R$ 0,00
Total	**R$ 362,79**

Boleto Bancário

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

CORTE NESTA LINHA PONTILHADA

BANCO BRADESCO S.A. 237
23793.38128 60008.273033 55000.050801 2 84550000036279

iugu

LOCAL DE PAGAMENTO
Pagável em qualquer banco ou lotérica.

NOSSO NÚMERO
82730355

CEDENTE
MGW ATIVOS
CNPJ: 24.252.610/0001-40

INTERMEDIADO POR
Iugu Serviços na Internet SA
CNPJ: 15.111.975/0001-64

VENCIMENTO
30/11/2020

VALOR DO DOC.
R$ 362,79

INSTRUÇÕES
Não receber após o dia 03/12/2020.

MULTA/JUROS

CLIENTE
Maria da Conceicao Nascimento

VALOR A PAGAR

Linha Digitável
23793.38128 60008.273033 55000.050801 2 84550000036279

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

De R$ 1.039,22 por

R$ 160,96

Conta atrasada no CPF

Hoepers

Origem Losango

↓ 84% Pague com Pix Até 8 vezes

Negociar Agora

Ver detalhes

PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ
Rua Manoel Pereira,196 - Centro - CEP: 61.900-005 - Maracanaú-CE - Tel: 0800 275 1011/ (85) 3521 5901
www.maracanau.ce.gov.br / procon@maracanau.ce.gov.br / notificacaoprocon@maracanau.ce.gov.br

DECLARAÇÃO CIP DO CONSUMIDOR

Nº da FA: 23.007.001.21-0000086

Eu, **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Carta de Investigação Preliminar (CIP) abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O consumidor acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Afirma a consumidora que, realizou em acordo com a MGW ATIVOS para a quitação de uma dívida que tinha com o Banco Losango. O acordo foi realizado no total de R$ 725,28 parcelado em 2 vezes de R$ 362,79 e pagos antes da data do vencimento. Relata a consumidora que, realizou os pagamentos e mesmo assim o seu nome consta negativado no SERASA, e quando entrou em contato com a reclamada não foi passado nenhuma solução para sua demanda. Diante exposto, requer que seja retirado o seu nome do SERASA/SPC.

DATA DE RETORNO: 11/03/2021 às 09H00

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o fornecedor não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. IMPORTANTE: O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor, estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo fornecedor e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de ARQUIVAMENTO de sua consulta;

Maracanaú/CE, 09 de Fevereiro de 2021.

Consumidor: Maria da Conceição Nascimento
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ - CEARÁ
SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MARACANAÚ
Rua Manoel Pereira,196 - Centro - CEP: 61.900-005 - Maracanaú-CE - Tel: 0800 275 1011/ (85) 3521 5901
www.maracanau.ce.gov.br / procon@maracanau.ce.gov.br / notificacaoprocon@maracanau.ce.gov.br

DECLARAÇÃO CIP DO CONSUMIDOR

Nº da FA: 23.007.001.21-0000084

Eu, **MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Carta de Investigação Preliminar (CIP) abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O consumidor acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Afirma a consumidora que, realizou em acordo com a MGW ATIVOS para a quitação de uma dívida que tinha com o Banco Losango. O acordo foi realizado no total de R$ 725,28 parcelado em 2 vezes de R$ 362,79 e pagos antes da data do vencimento. Relata a consumidora que, realizou os pagamentos e mesmo assim o seu nome ainda consta negativado no SERASA, e quando entrou em contato com a reclamada não foi passado nenhuma solução para sua demanda. Diante exposto, requer que seja retirado o seu nome do SERASA/SPC.

DATA DE RETORNO: 11/03/2021, às 09H00

ATENÇÃO:

1. Se até a data de retorno o fornecedor não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. IMPORTANTE: O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor, estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo fornecedor e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de ARQUIVAMENTO de sua consulta;

Maracanaú/CE, 09 de Fevereiro de 2021.

Consumidor: Maria da Conceição Nascimento
MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO

[illegible]

[illegible] Recuperação Judicial

[illegible] BARZIN

[illegible] realizadas no mesmo documento

[illegible]

[illegible] Consulta Data e CPF no SPC

[illegible]

[illegible] Razão Social

[illegible] 154392

[illegible]

Imprimir/Salvar PDF

[illegible] Serasa Experian. Todos os direitos reservados

PREFEITURA DE MARACANAÚ
Fls: 16
Rubrica